
GE SÃO BENTO DO NORTE S.A.
CNPJ Nº 12.723.384/0001-50
NIRE 24300005067
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
SÃO BENTO ENERGIA, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 de abril de 2025, às 10 horas na Fazenda Boa Vista 1C, Estrada RN 120, em São Bento do Norte - RN, CEP 59590-00.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, foi dispensada a convocação em virtude da presença da acionista, São Bento Energia, Investimentos e Participações S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 13.985.420/0001-16, com sede na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Mossunguê, CEP 81200-240, em Curitiba - PR, representada por seu Diretor Técnico e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, conforme previsto em seu Estatuto Social.

3. MESA DIRIGENTE: O Sr. Marcio Raphael Ploszaj, Representante da única acionista e Diretor Técnico da São Bento Energia, Investimentos e Participações S.A., instalou a sessão e assumiu a direção dos trabalhos, nos termos do Estatuto Social, e convidou a mim, Isabel Zaiczuk Raggio, para secretariar a reunião e ficar responsável pela assinatura da versão a ser encaminhada à Junta Comercial.

4. ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Ordinária: (i) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2024 e da proposta da Diretoria Executiva da Companhia para destinação do resultado verificado no exercício de 2024; e **(ii)** Substituição de membro da Diretoria; e **Assembleia Geral Extraordinária: (i)** Fixação da Remuneração Global dos Administradores; e **(ii)** Proposta de Alteração do Artigo 21 do Estatuto Social.

5. DELIBERAÇÕES / INFORMAÇÕES: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

5.i. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, bem como da proposta da Diretoria Executiva da Companhia para destinação do resultado verificado no exercício de 2024 - Sobre o assunto, o Sr. Presidente esclareceu que se encontravam à disposição da acionista controladora, para efeito de exame e deliberação, o Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2024 — devidamente auditados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. — o qual foi publicado, nos termos da Lei, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>) em 11.04.2025, uma vez que a receita bruta da Companhia não excede o limite de R\$78.000.000,00, conforme estabelece o art. 294 da Lei Federal nº 6.404/76. Em relação à destinação do resultado verificado no exercício de 2024, a acionista tomou conhecimento da proposta da Diretoria Executiva da Companhia para destinação do resultado verificado no exercício de 2024, por meio do Despacho registrado sob o e-

GE SÃO BENTO DO NORTE S.A.
CNPJ Nº 12.723.384/0001-50
NIRE 24300005067
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
SÃO BENTO ENERGIA, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Protocolo nº 23.760.181-5, nos seguintes termos: do lucro líquido do exercício de 2024, apurado de acordo com a legislação societária, no valor de R\$ 4.267.362,36 (quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), a Diretoria propõe as seguintes destinações: a) R\$ 213.368,12 (duzentos e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e doze centavos), equivalentes a 5% do lucro líquido do exercício, para constituição de reserva legal; b) R\$ 1.013.498,56 (um milhão e treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), para pagamento de dividendos mínimos obrigatórios e c) R\$ 3.040.495,68 (três milhões e quarenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), para pagamento de dividendo adicional proposto, sendo que o efetivo pagamento deste montante deve observar a disponibilidade de caixa e solicitação por parte da controladora.. Após análise e colocado o assunto em votação, **a única acionista aprovou o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2024, e da proposta da Diretoria Executiva da Companhia para destinação do resultado verificado no exercício de 2024, nos termos acima.**

5.ii. Substituição de membro da Diretoria – Em atendimento ao Art. 15, Parágrafo Único, do Estatuto Social da Companhia, a única acionista, depois de examinados o respectivo currículo e a pertinente declaração de desimpedimento, e considerando a aderência aos requisitos legais e a aprovação da indicação pelo Comitê de Gente da Copel, em sua 37ª reunião, realizada em 28.03.2025, **ELEGEU, para o cargo de Diretor Técnico da Companhia, em substituição ao Sr. Marcio Raphael Ploszaj, o Sr. FLÁVIO MARTINS RIBEIRO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade RG nº 10864432 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 035.898.606-00, com endereço comercial na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Curitiba - PR, CEP 81200-240.**

6. DELIBERAÇÕES / INFORMAÇÕES: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

6.i. Fixação da Remuneração Global dos Administradores - Sobre esse item, o Sr. Presidente informou que, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76, foi apresentada proposta de remuneração global para o período de abril/2025 a março/2026, com encargos, e que tal proposta leva em consideração as diretrizes estabelecidas pela Controladora e a atuação compartilhada dos membros da Diretoria com outras subsidiárias integrais (diretas ou indiretas) da acionista controladora, conforme critério de rateio previsto no Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos firmado com a Copel GeT. **Após análise da documentação apresentada e colocado o assunto em votação, a única acionista aprovou o valor da remuneração global dos Administradores da Companhia para o período de abril/2025 a março/2026 em até R\$ 6.973,08 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e oito centavos).**

6.ii. Proposta de Alteração do Artigo 21 do Estatuto Social – O Sr. Presidente informou que se faz necessária a atualização do Estatuto Social da Companhia para

GE SÃO BENTO DO NORTE S.A.
CNPJ Nº 12.723.384/0001-50
NIRE 24300005067
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
SÃO BENTO ENERGIA, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

complementar o artigo 21, que trata da forma de representação da Companhia, que passar a ter a seguinte redação: “Art. 21 A Companhia obriga-se perante terceiros: (...) § 1º Os instrumentos de mandato mencionados nos incisos anteriores, serão outorgados pela assinatura conjunta dos 02 (dois) Diretores, com prazo determinado de validade e especificarão os poderes conferidos, sendo que apenas as procurações “ad judícia” e para o foro em geral terão prazo indeterminado. (...) § 3º A Sociedade será representada ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, por (02) dois diretores. § 4º Poderá qualquer dos diretores representar individualmente a Companhia, quando o ato a ser praticado impuser representação singular e nos casos em que o uso da assinatura eletrônica impossibilite que (02) duas ou mais pessoas assinem o mesmo documento, mediante assinatura conjunta dos dois diretores”. **Após análise da documentação apresentada e colocado o assunto em votação, a única acionista deliberou por aprovar a alteração do artigo 21º do Estatuto Social proposta.**

7.ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

(a) MARCIO RAPHAEL PLOSZAJ, Presidente da Assembleia, Representante da Acionista Controladora e Diretor Técnico da São Bento Energia, Investimentos e Participações S.A., ADRIANO FEDALTO, Representante da Acionista Controladora e Diretor Administrativo-Financeiro da São Bento Energia, Investimentos e Participações S.A., e ISABEL ZAICZUK RAGGIO, Secretária. *A presente é cópia fiel da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da GE São Bento do Norte S.A., realizada em 30.04.2025, lavrada em livro próprio e autenticada pela secretária da mesa, com amparo na Instrução Normativa - IN DREI nº 81 e na Lei nº 6.404/1976.*

São Bento do Norte, 30 de abril de 2025

ISABEL ZAICZUK RAGGIO
Secretária



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GE SÃO BENTO DO NORTE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03356831933	